



CÂMARA MUNICIPAL DE PARISI

Estado de São Paulo | CNPJ 71.747.885/0001-35

PORTARIA Nº 007/2026.

Concede licença-prêmio em pecúnia a servidora pública da Câmara Municipal de Parisi que especifica.

EVANDRO JOSÉ DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Parisi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o requerimento apresentado pela servidora pública e os registros constantes em seu prontuário;

Considerando a certidão de tempo de serviço expedida em 14 de janeiro de 2026, inclusa ao prontuário, certificando que a servidora conta com 1.826 dias de efetivo exercício, correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 07/07/2020 a 07/07/2025, fazendo jus ao 1º quinquênio;

Considerando que a servidora completou o Primeiro Bloco de licença-prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 08/07/2020 a 07/07/2025, fazendo jus a 90 (noventa) dias de licença-prêmio, conforme certidão expedida;

Considerando a revogação do inciso IX do caput do artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, promovida pela Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública **Bruna Parizi Yoshimoto**, portadora do RG nº 32.922.800-6, investida no cargo efetivo de Procuradora Legislativa, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Parisi, de acordo com o artigo 121 e 124 da Lei Complementar nº 28, de 11 de maio de 1994, o período de **30 (trinta) dias de Licença-Prêmio em Pecúnia**, referente ao período aquisitivo de 08/07/2020 a 07/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Dê-se ciência.

Câmara Municipal de Parisi, 19 de fevereiro de 2026.


EVANDRO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Parisi, na data supra, e publicada no Diário Oficial do Município com circulação diária na forma eletrônica e no site oficial www.parisi.sp.leg.br.


ROSANA MARIA RODRIGUES FERREIRA
Agente Legislativo